

LEI MUNICIPAL Nº 5109, DE 22/02/2024

PROJETO DE LEI Nº 5571, DE 19/02/2024

**“DENOMINA DE PONTE MÁRCIO APARECIDO REZENDE,
A SEGUNDA PONTE LOCALIZADA SOBRE O CÓRREGO
DOS COQUEIROS NO BAIRRO RURAL MORRO ALTO NA
ESTRADA DA GUARDINHA.”**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Ponte Márcio Aparecido Rezende, a segunda ponte sobre o córrego dos coqueiros, localizada nas propriedades da Dra. Maria José Patrício e do senhor Hélio Tubaldini no Bairro Rural do Morro Alto na estrada da Guardinha, em homenagem póstuma a esse saudoso agricultor que teve suas origens e sua vida nesta comunidade rural, sempre pautado pelo bem comum.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 22 de fevereiro de 2024.

AUTOR: VER. LUIZ BENEDITO DE PAULA

VER. PRES. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS / VER. VICE-PRES. JULIANO CARLOS REIS
/ VER. SECRET. PEDRO SÉRGIO DELFANTE

Confere com o original

PRESIDENTE